



**TRIBUNAL DE CONTAS DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: 17A96-41D46-2D439



## **Decisão Monocrática 00964/2021-9**

**Processos:** 06083/2018-3, 04918/2020-3, 04202/2020-3, 15963/2019-8, 02267/2019-1

**Classificação:** Tomada de Contas Especial Determinada

**UG:** PMM - Prefeitura Municipal de Marataízes

**Relator:** Rodrigo Coelho do Carmo

**Responsável:** ROBERTINO BATISTA DA SILVA, RENATA DE OLIVEIRA LINO

**Procurador:** ALINE DUTRA DE FARIA (OAB: 12031-ES)



**Processo TC:** 6083/2018-3  
**Classificação:** Tomada De Contas Especial Determinada  
**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Marataízes  
**Responsável:** Robertino Batista da Silva

## **DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR**

### **I. RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos de Tomada de Contas Especial Determinada, instaurada pela **Portaria nº 012, de 29 de maio de 2018**, com a finalidade de apurar os fatos contidos nos autos do processo administrativo nº 0035974/2017, nos termos do **ITEM 2 DO ACÓRDÃO TC-234/2017**, processo TC-10481/2016, que determina:

2. Notificar o Prefeito Municipal de Marataízes, senhor Robertino Batista da Silva, para que adote as medidas administrativas necessárias para a caracterização ou elisão do dano, no prazo de 120 (cento e vinte dias), nos termos do art. 2º da Instrução Normativa 32/2014, sob pena de responsabilidade solidária. E, caso não sejam suficientes, que seja instaurada a necessária Tomada de Contas Especial, apurando fatos, identificando responsáveis, quantificando dano e encaminhando posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o devido julgamento, nos termos da Instrução Normativa TC 32/2014;

Em referência ao requerimento apresentado através da Petição Intercorrente 00987/2021-1, protocolo TC 24852/2021-1, onde a Senhora Renata de Oliveira Lino Secretária Municipal de Controle Interno requer prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias para envio da conclusão dos trabalhos de apuração da Tomada de Contas Especial Instaurada conforme Portaria SECI nº 01/2021.

### **II. FUNDAMENTOS**

A responsável fundamenta seu pedido com base na solicitação formalizada pela Sra. Cyntia Damasceno Peterle, Presidente da Comissão para condução dos trabalhos de apuração da referida Tomada de Contas, que requer mais tempo para realização das



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



demandas pertinentes a apuração das informações necessárias.

O pedido se fundamenta prioritariamente na dificuldade para realização das oitivas, já que algumas das testemunhas não compareceram na data agendada, pedindo remarcação, impossibilitando que a comissão conclua de forma satisfatória o relatório final.

Assim requer a responsável prorrogação por mais 90 dias do prazo para envio da Tomada de Contas Especial Determinada nos termos do **ITEM 2 DO ACÓRDÃO TC-234/2017**, processo TC-10481/2016.

### III. DECISÃO

Embora os argumentos apresentados pela Senhora Secretária Municipal de Controle Interno do município de Marataizes sejam plausíveis, e haja tempestividade no pleito, considerando que a contagem do prazo para envio da TCED iniciou-se em 13/09/2021 conforme informação emitida pela Secretaria Geral das Sessões e vencerá no dia 13/12/2021, não há necessidade de concessão do pleito, visto que existe tempo hábil para conclusão dos trabalhos.

Assim sendo, considerando não haver necessidade de acréscimo de prazo, para este momento, **INDEFIRO** o requerimento apresentado pela Sra. Senhora Renata de Oliveira Lino, Secretária Municipal de Controle Interno do município Marataizes, colocando esse Tribunal de Contas a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Notifique-se a interessada do teor da presente decisão.

À **Secretaria Geral das Sessões** para as devidas providências.

**RODRIGO COELHO DO CARMO**

**Conselheiro Relator**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913